

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-128/2000, em que é requerente a Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - AMATRA, RESOLVEU, por maioria de votos, dar provimento ao recurso administrativo, para manter a suspensão do desconto relativo ao valor do abono pecuniário recebido pela Magistrada Ana Maria Ferreira Madruga representada pela Associação requerente, e determinar a devolução da importância descontada a tal título, contra os votos dos Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Carlos Coelho de Miranda Freire que lhe negavam provimento.***

Obs.: A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga absteve-se de votar. Ausentes os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa, respectivamente, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO